

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.005, do FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO – FUNDEF e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, utilizando recursos por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2.005, do FUNDO MAN. ENS. FUND. VAL. MAGISTÉRIO - FUNDEF, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º, utilizará recursos provenientes do **Excesso de Arrecadação**, na forma do inciso II, parágrafo 1º, Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativos em anexo (Anexos I e II).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, em 3 de outubro do ano dois mil e cinco.

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI N.º 791/2005

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEF

• Arrecadação de jan. a julho de 2005	R\$ 1.392.934,21
• Média/mês	R\$ 198.990,60
• Média/mês X 12	R\$ 2.387.887,20
• Receita prevista para 2005	R\$ 1.600.000,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2005	R\$ (1.600.000,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 2.387.887,20
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 787.887,20

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 787.887,20 (setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais, vinte centavos).

Foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2005.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12.361.0302.2.012 – Ger. de Ações do Ens. Fundamental - FUNDEF	
3190.11.00 – Pessoal Civil	207.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
3390.30.01 – Material de Consumo	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	360.000,00
TOTAL	600.000,00

ANEXO II - LEI N.º 791/2005

ESTIMATIVA PARA INDICAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – F.M.A.S.

• Arrecadação de jan. a julho de 2005	R\$ 281.367,68
• Média/mês	R\$ 40.195,38
• Média/mês X 12	R\$ 482.344,56
• Receita prevista para 2005	R\$ 395.000,00

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

• Receita prevista para o exercício de 2005	R\$ (395.000,00)
• Previsão (Média/mês X 12)	R\$ 482.344,56
• Diferença – Previsão de Excesso	R\$ 87.344,56

A projeção indica uma previsão de excesso de arrecadação em torno de um valor aproximado de R\$ 87.344,56 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos). Entretanto, considerando-se que faltam 05 (cinco) meses para o encerramento do exercício de 2005 (base/julho), constatamos a seguinte situação:

Transferencias da Uniao Participacao na Receita da Uniao	Repasse Mensal	Ago/Dez/2005
Convênio Creche 4/8 horas	2.221,11	11.105,55
Convênio Conviver Idosos	332,10	1.660,50
Convênio Sentinela	3.100,00	15.500,00
Convênio Agente Jovem	3.575,00	17.875,00
Convênio PAIF	0,00	54.000,00
Convênio PSE/E.T.I. Bolsa	10.490,00	52.450,00
Convênio PSE/PETI Jornada	14.630,00	73.150,00
TOTAL		225.741,05

Assim, podemos concluir que a Previsão de Excesso de Arrecadação, gira em torno de um valor aproximado de 225.741,05 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais, cinco centavos).

Observa-se que foram tomadas como base de cálculo, para determinar o excesso de arrecadação, somente o desempenho das Receitas Correntes de 2005.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08.244.0306.2.018 – Manutenção do F.M.A.S.	
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PAIF)	50.000,00
08.244.0306.2.035 – Manutenção dos Programas de Bolsa Social	
3390.30.01 – Material de Consumo (Creche, Idoso, Jornada Ampliada)	75.000,00
3390.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (PETI, Agente Jovem, Sentinela)	75.000,00
TOTAL	200.000,00